



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 4/2021 - DG/ZL/RE/IFRN

9 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de TUTOR PRESENCIAL para atuação no IFRN, em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, resolução 17/2021 - CONSUP IFRN e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas vagas para **Tutor Presencial** para o curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**, distribuídas segundo os dados apresentados no quadro 1.

1.1 O Projeto Pedagógico dos Cursos com as ementas das disciplinas pode ser conferido no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).

Quadro 1: Distribuição das vagas para o curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** por área de conhecimento e formação básica requerida.

POLOS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
CURRAIS NOVOS	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Bacharelado em Gestão Ambiental.	Cadastro Reserva
JOÃO CÂMARA	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Bacharelado em Gestão Ambiental.	Cadastro Reserva
MOSSORÓ	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Bacharelado em Gestão Ambiental.	Cadastro Reserva

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos descrito no Quadro 1;
- b) Experiência mínima de 1 (um ano) no ensino básico ou superior;
- c) Curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 120h.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
4. O edital estará disponível na sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).
5. O candidato terá direito a realizar **apenas uma única inscrição** neste Processo Seletivo.
6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 6.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.
 - 6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 /05/2021 a 09/05/2021.
 - 6.3 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 7 deste edital.
7. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
- a) Documento de identidade com foto, conforme item 8;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
 - d) Comprovante de experiência mínima conforme item 2, alínea b.
 - e) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 3.
8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
9. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.
10. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
- 11.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - 11.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DA SELEÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste.

14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

14.1 Primeira etapa: Análise de currículo.

14.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

14.1.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 10 (dez) primeiros colocados em cada polo.

QUADRO 2 – Critérios para análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 15 pontos Especialização - 10 pontos	20 (vinte) pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**.	10 pontos por disciplina ministrada	30 (trinta) pontos
Exercício profissional de magistério (como professor) na modalidade presencial**.	05 pontos por disciplina ministrada	20 (vinte) pontos
Exercício Profissional na função professor mediador presencial ou tutor presencial de Polo de cursos na Modalidade EAD.	05 pontos por semestre	30 (trinta) pontos
TOTAL		100 pontos

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

14.2 Segunda etapa: Entrevista.

14.2.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de um formulário online, que ficará disponível das 08h00min do dia 27 de maio (quinta-feira) às 17h00min do dia 28 de maio (sexta-feira), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.2.1.1 Os candidatos classificados na fase da análise de currículo devem preencher o formulário online que será disponibilizado junto com o resultado parcial pós recurso.

14.2.1.2 O formulário online será composto por duas partes: na primeira, o candidato deve informar seu nome completo, número de inscrição, para, em seguida, ter acesso à segunda parte do questionário, a qual será composta por quatro questões obrigatórias.

14.2.1.3 Após responder todas as perguntas, o candidato deve clicar no botão de Enviar.

14.2.1.4 Cada candidato deverá preencher apenas uma vez o formulário. Caso o candidato realize mais de um envio, será considerado o primeiro envio realizado.

14.2.1.5 O candidato que não responder o formulário online será eliminado do processo seletivo

14.2.2 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 3, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

QUADRO 3 – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido. <i>Conhecimentos relacionados à vaga para a qual está concorrendo no Edital, experiência profissional e/ou acadêmica na área da formação básica requerida.</i>	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância e na plataforma Moodle*. <i>Conhecimentos na área de Educação à Distância e experiência nessa modalidade de ensino; além de experiência na utilização do Moodle no perfil de professor/tutor, que tem a permissão de edição da disciplina</i>	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função. <i>Os aprovados no edital, terão que cumprir 16 (dezesesseis) horas de atividades semanais exercidas, de forma presencial, no respectivo polo para o qual está concorrendo. Além disso, precisam ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/IFRN, realizadas no Campus Natal – Zona Leste</i>	20
Das competências e Atribuições. <i>O candidato selecionado deverá apresentar capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.</i>	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

* Ministério da Educação. Educação Superior a Distância. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia> Acesso em 27 ago. 19

* BRASIL. DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm Acesso em 27 ago. 19

15. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 3 deste Edital.

DOS RESULTADOS

16. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).
17. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada até 18/05/2021, no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);
18. A lista dos candidatos habilitados para a entrevista será divulgada até 25 /05/2021, no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

DOS RECURSOS

19. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 19/05/2021, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
20. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
21. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do Quadro 2.
22. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
23. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista e/ou a prova prática.
24. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
25. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

26. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.
27. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 27.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - 27.2 Maior nota na entrevista;
 - 27.3 Maior nota no currículo;

28. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

29. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
30. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
- Mediar a comunicação entre os estudantes e a instituição;
 - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - Apoiar o coordenador de polo no desenvolvimento das atividades relativas ao curso;

- Estabelecer contato permanente com os alunos;
- Colaborar com a coordenação do curso e com o coordenador de polo na aplicação das avaliações presenciais;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Apoiar operacionalmente a coordenação de polo nas atividades presenciais.

31. Para as funções discriminadas no quadro 1, é necessário cumprir 16 (dezesesseis) horas de atividades semanais de forma presencial no polo, entretanto, devido ao período de Pandemia, e suspensão das atividades conforme a portaria emitida pela instituição, esse momento presencial será realizado de forma remota.

32. O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.

33. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

DA REMUNERAÇÃO

34. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPEs, de 3 de agosto de 2016.

35. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

36. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.

37. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº 8, de 30 de abril de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

38. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do curso.

39. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

40. O período de duração da bolsa será de até 4 (quatro) anos de acordo com portaria GAB Nº 102, de 10 de maio de 2019, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

41. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

42. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

43. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

DOS IMPEDIMENTOS

44. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

DA VALIDADE

45. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

46. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

47. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

48. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

49. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

50. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

51. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

52. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	09/04/2021
Período para inscrição	03/05/2021 a 09/05/2021
Divulgação do resultado da análise curricular	até 18/05/2021
Período para interpor recurso da análise curricular	19/05/2021

Resultado de recurso da análise curricular	até 25/05/2021
Divulgação do cronograma de entrevista	Até 25/05/2021
Período das entrevistas	27/05/2021 e 28/05/2021
Divulgação do resultado final	até 02/06/2021

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL, em 09/04/2021 11:36:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281682

Código de Autenticação: 986f127a6b

